



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 6.997, CNM nº 025114.2.0006997-44** aberta em 14/01/2004 com o teor seguinte: **IMÓVEL:** Um lote para construção urbano número **dezessete (17)**, da quadra número **vinte e dois (22)**, do loteamento denominado "**CONDOMÍNIO VILA SAMA**", desta cidade de Minaçu, Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, frente para Rua Laranjeira, com 24,56 metros, fundo para o lote 16, com 29,58 metros, lado direito para o lote 18, com 32,50 metros, lado esquerdo para Rua dos Limoeiros, com 27,50 metros e chanfro 7,07 metros, perfazendo área total de **948,85 m²** (novecentos e quarenta e oito metros quadrados). RT. Lázaro Rodrigues de Souza, CREA nº 2476/TD-GO. **Proprietária: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina Cana Brava, nesta cidade. **Registro Anterior:** Matrícula: 6.664, fls. 142, do livro nº 2-AB, do CRI local, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

=====

R-01-6.997. Compra e Venda. Em 03 de junho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Compromisso com pacto retrovenda, lavrada as fls. 058/060, do livro nº 23, do 2º Ofício local, em 24/05/05, pelo Tabelião Divino Pereira da Costa. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **JOAQUIM DA SILVA PIRES**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 653.362-SSP-GO e do CPF/MF nº 123.974.661-04, casado, civilmente sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, com a Sr.^a **SOLANGE MENELIK PIRES**, brasileira, bioquímica, portadora da cédula de identidade RG 974.674-SSP-GO e do CPF/MF nº 435.975.211-34, residente e domiciliados na Rua Laranjeira, Qd. 22, Lt. 17/18, SAMA, nesta cidade; pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que para efeitos fiscais foi atribuído o valor de 13.881,61 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), pela Coletoria Municipal local; por compra feita a empresa **SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina de Cana Brava, nesta cidade. Gravame: foi pactuado entre as partes que a outorgante reserva para si os direitos determinados pelo art. 505. do Código Civil; as demais condições são as constantes da presente Escritura, dou fé. (a) , Oficial o escrevi. (Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial).

=====

AV-02-6.997. Em 13 de outubro de 2005. Indisponibilidade de bens Imóveis. Procedo esta averbação conforme Ofício nº 956/2005, de 12/07/05, assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito Dr. Gutemberg Patino de Oliveira; que decretou a **indisponibilidade de bens** valores e direitos até o limite de R\$ 201.871,72 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme decisão prolatada nos autos nº 200501884917, do requerido **Joaquim da Silva Pires**, qualificado acima, dou fé. (a) Daisyone Pereira Amaral Siqueira, Oficial o escrevi.

=====

AV-03-6.997. Averbação. Em 22 de novembro de 2007. Procedo a esta averbação nos termos do Ofício nº 1655 de 28 de novembro de 2005, assinado pelo MM Juíza de Direito Dr.^a Telma Aparecida Alves Marques, para constar que **ficou liberado da indisponibilidade objeto do AV-02** acima, ficando a mesma cancelada e sem nenhum efeito jurídico, legal nos termos da decisão proferida pelo Desembargador Presidente do TJ/GO, nos autos nº 200501884717, dou fé. (a) , Oficial o escrevi. (Arlindo Pereira de



Oliveira, Oficial).

=====

R-04-6.997. Compra e Venda. Em 13 de dezembro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavradas às fls. 148/149, do livro nº 140, do 1º Ofício local, em 21/11/2007, pelo Tabelião Substituto Emivaldo Pereira de Oliveira. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela a empresa **SAMA S.A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.104.599/0001-80, com sede própria estabelecida na Mina de Cana Brava, nesta cidade, neste ato representada pelos Srs. Moacyr de Melo Junior, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 591.680-SSP-GO e do CPF/MF nº 124.137.981-53, residente e domiciliado no Cond. Vila SAMA, nesta cidade e Wagner Ventura Calvo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. 1.144.308-SSP-SP e do CPF/MF nº 217.992.451-87, residente e domiciliado no Cond. Vila SAMA, nesta cidade; pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por compra feita à JOAQUIM DA SILVA PIRES e sua mulher SOLANGE MENELIK PIRES, brasileiros, casados civilmente sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro de Minas e Bioquímica, portadores das cédulas de identidade RG nº 653.362 e 974.674-SSP-GO e dos CPF/MF nº 123.974.661-04 e 435.975.211-34, residentes e domiciliados à Rua Laranjeira, Qd. 22, Lts. 17/18, Condomínio Vila SAMA, nesta cidade, as demais cláusulas e condições constam da referida escritura, dou fé. (a) , Oficial o escrevi. (Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial).

=====

Observações: 1) Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação; 2) o prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Política de tratamento de dados: As partes declaram que foram informadas e concordam com o tratamento e armazenamento seguro (backup) de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 - LGPD. Estão cientes de que este documento pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, sem necessidade de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por ser um instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Além disso, estão cientes e concordam com nossa política de privacidade e termo de consentimento, que podem ser acessados integralmente pelo site www.cartoriominacu.com.br.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 02 de julho de 2026.



Thalita D. dos Santos
Thalita Dornela dos Santos
Escrevente

Thalita Dornela dos Santos
Escrevente
Cartório 1º Ofício
Minaçu-GO

Emolumentos.....: R\$74,23
Taxa Judiciária...: R\$19,99
Fundos.....: R\$18,07
ISSQN.....: R\$3,70
Valor Total.....: R\$115,99

